

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 00107/2026- SEMUS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SETOR REQUISITANTE: Laboratório Municipal de Referência Regional - LACEN, Município de Senhor do Bonfim - BA.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rita Tatiane Fernandes Campos - Coordenadora do LACEN, Decreto nº 160/2025.

E-MAIL: semussenhordobonfim@gmail.com

TELEFONE: (74) 9 99282216

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2027, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

OBJETO: Necessidade de disponibilização para uso do LACEN de 01 (um) Misturador de Tubos Laboratorial, 01 (uma) Estufa Bacteriológica Laboratorial e 03 (três) prateleiras em aço inox.

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O **Laboratório Municipal de Referência Regional - LACEN**, no Município de Senhor do Bonfim/BA, revela-se imprescindível para o cumprimento das atribuições constitucionais e legais da Administração Pública Municipal, notadamente no âmbito da saúde pública, consoante o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos.

A necessidade de utilização de um Misturador de Tubos Laboratorial se dá devido a sua função de homogeneização rápida e eficiente de soluções em tubos de ensaios, microtubos e pequenos recipientes laboratoriais, sendo de suma importância para a continuidade dos serviços em saúde prestados no LACEN. Dá mesma forma, é necessária, para o bom funcionamento e continuidade dos serviços lá prestados, a disponibilização para uso da equipe de uma Estufa Bacteriológica pois, é um equipamento de laboratório essencial para o cultivo, crescimento e multiplicação de microrganismos, como bactérias e fungos.

Para o pleno exercício de suas competências institucionais, o LACEN realiza uma extensa e diversificada carteira de exames laboratoriais, a execução de todos esses ensaios exige equipamentos específicos, em perfeito estado de funcionamento e em quantidade suficiente para atender à demanda municipal. A ausência ou o estado precário desses equipamentos compromete diretamente a capacidade diagnóstica da unidade, prejudicando a vigilância em saúde e, em última instância, a proteção da população, usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sendo assim, a falta ou o mau funcionamento de qualquer desses equipamentos configura um risco direto à qualidade dos ensaios, podendo levar à rejeição de amostras, à perda de material biológico de difícil reposição, ao não atendimento dos critérios de aceitabilidade estabelecidos no próprio manual LACEN e, conseqüentemente, ao comprometimento da vigilância epidemiológica e sanitária do Município.

DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES: Conforme solicitação realizada pela equipe de profissionais que atuam no LACEN, entende-se necessária a aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>MISTURADOR DE TUBOS LABORATORIAL: Operação por acionamento contínuo e/ou por pressão (modo touch); Controle de velocidade variável, com faixa aproximada entre 0 e 3.000 rpm (ou superior); Base estável com sistema antiderrapante; Estrutura externa resistente – metálica com pintura epóxi; Cabeçote removível e lavável; Baixo nível de ruídos e vibrações; Compatibilidade com tubos de diferentes volumes – 1,5 ml à 50 ml; Alimentação elétrica bivolt (127/220V); Frequência: 50/60 Hz; Certificação de segurança elétrica conforme normas vigentes - INMETRO ou equivalente; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Acompanha: todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao funcionamento;</p>	UND	01
02	<p>ESTUFA BACTERIOLÓGICA: Capacidade interna mínima de 150 litros; Gabinete externo em chapa de aço com revestimento em epóxi eletrostático; Câmara interna e porta em aço inoxidável com polimento tipo espelho; Vedação em PVC e fechamento magnético; Isolamento térmico nas paredes e porta; Sistema de circulação de ar por convecção; Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com duplo display; Faixa de trabalho: mínimo de 5°C acima da temperatura ambiente até 65°C; Funções: set point e PID; Iluminação interna automática ao abrir a porta; Regulador de saída de ar; Suporte para termômetro de vidro; Alimentação: 220V ou bivolt;</p> <p>Acompanha: todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao funcionamento;</p>	UND	01
03	<p>Prateleira em aço inox 430, tipo grelha, 04 planos, altura: 1,65cm, profundidade: 40 cm e largura: 1,50 cm;</p>	UND	03

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO: 27/05/2026;

GRAU DE PRIORIDADE: ALTA.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme pesquisas rápidas em sites de equipamentos laboratoriais estima-se que, para essa contratação a Administração Pública desembolse o montante de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Tendo em vista outras aquisições de equipamentos laboratoriais, tendo em vista o valor estimado preliminar, sugere-se:



Modalidades da Lei n.º 14.133/2021.

- Pregão Eletrônico;
- concorrência;
- concurso;
- leilão;
- diálogo competitivo;
- Caso de Dispensa/ Inexigibilidade de licitação;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à presente necessidade da Administração Pública, que visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento de suas atividades, portanto, no caso de contratação a dotação será indicada pelo setor de contabilidade municipal responsável para tanto.

MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:

Responsáveis pelo Planejamento (ETP):	Cecília Ferreira - Decreto nº 55/2026 e Rita Tatiane Fernandes Campos - Decreto nº 160/2025.
Responsável pela Gestão do Contrato:	Daiana Gonçalves Galvão - Matrícula 6385/ Decreto nº 225/2025
Responsável pela Fiscalização do Contrato:	Doraneu Souza Gomes - matrícula 2442.

Senhor do Bonfim, Bahia, 24 de abril de 2026.

Cecília Ferreira
Diretora de Licitação
Decreto Municipal nº 55/2026

Rita Tatiane Fernandes Campos
Coordenadora do LACEN
Decreto nº 160/2025